



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais	2
Portarias	3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Chavantes

CNPJ: 01.638.918/0001-23

Telefone: (14) 3342-1576

Celular:

E-mail: contabil@camarachavantes.sp.gov.br

Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, nº 441 - Centro - CEP: 18970-192

Chavantes - SP

Site: camarachavantes.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Chavantes

CNPJ: 44.563.575/0001-98

Telefone: (14) 3342-1576

Celular:

E-mail: Imprensa@chavantes.sp.gov.br

Dr Altino Arantes , nº 464 - Centro - CEP: 18970-174

Chavantes - SP

Site: <https://www.chavantes.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - SMCT

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA REPASSES DIRETO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL (ART. 6, INCISOS I, II E III) E DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS (ART. 8, § 1º, INCISOS I E II)

A Prefeitura Municipal de Chavantes, através da Secretaria de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, os Decretos da Presidência da República nº 11.453, de 23 de março de 2023, nº 11.525/2023, de 11 de maio de 2023 e subsidiariamente, na Instrução Normativa MINC nº 05/2023 e 06/2023 e demais disposições normativas aplicáveis, **PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO e RETIFICA O CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PÚBLICA/ETAPAS.**

A inscrição deverá ser realizada de forma presencial, deverá ser entregue em envelope lacrado com etiqueta de identificação do proponente, nome do projeto e categoria de inscrição, toda documentação obrigatória do item 8.2, entregue até **07 DE OUTUBRO DE 2024**, na Secretaria de Cultura e Turismo, Av. Conceição, 227, Chavantes Novo, no horário de funcionamento, os envelopes serão recebidos somente em dias úteis, informações ou dúvidas poderão ser realizadas no telefone (14) 3342-9200 / 215. Os prazos das etapas seguirão o seguinte:

PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA/ETAPAS	DATAS (2024)
Período de inscrições	18/09 a 07/10
Publicação das listas dos inscritos e desclassificados	09/10
Prazo para recurso da desclassificação	10/10 a 14/10
Divulgação do resultado dos recursos	15/10
Avaliação de mérito cultural	15/10 a 18/10
Publicação do resultado da avaliação de mérito cultural	21/10
Prazo para recurso da avaliação de mérito cultural	22/10 a 24/10
Divulgação do resultado dos recursos	29/10
Prazo para envio dos documentos de habilitação	30/10 a 01/11
Publicação das listas dos habilitados e inabilitados inscritos	06/11
Prazo para recurso dos inabilitados	07/11 a 11/11
Divulgação do resultado dos recursos	14/11
Assinatura do Termo de Execução	15/11 a 21/11

Chavantes/SP, 01 de outubro de 2024.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Prefeitura Municipal de Chavantes

Secretaria de Cultura e Turismo
Av. Conceição, 227, Chavantes Novo
(14) 3342-9200 / 215
cultura@chavantes.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 482, de 01 de outubro de 2024.

Concede o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora Maria Sueli Francisco da Silva, e dá outras providências.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.093/92 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Chavantes, e:

CONSIDERANDO o requerido pela servidora solicitando o gozo de licença prêmio através do protocolo nº 01795/2024;

RESOLVE:

1º - Conceder, a partir de 01 de outubro de 2024, à servidora **MARIA SUELI FRANCISCO DA SILVA**, prontuários nº 012751, o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16/06/2019 a 13/06/2024.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 01 de outubro de 2024.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 483, de 01 de outubro de 2024.

Concede o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de licença prêmio à servidora Mariana Alexandre, e dá outras providências.

MÁRCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.093/92 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Chavantes, e:

CONSIDERANDO o requerido pela servidora solicitando o gozo de licença prêmio através do protocolo nº 01789/2024;

RESOLVE:

1º - **Conceder**, a partir de 19 de novembro de 2024, à servidora **MARIANA ALEXANDRE**, prontuários nº 018200, o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/12/2019 a 30/01/2024.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - **Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 01 de outubro de 2024.

MÁRCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 484, de 01 de outubro de 2024.

Concede 02 (dois) anos de afastamento do quadro de funcionários à servidora pública municipal Raquel Sposito Raimundo, e dá outras providências.

MÁRCIO BURGWINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.093/92 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Chavantes e, considerando o requerimento protocolado pela Servidora Pública Municipal Raquel Sposito Raimundo;

RESOLVE:

1º – Conceder, a partir de 01 de outubro de 2024, 02 (dois) anos de afastamento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Chavantes, à servidora pública municipal, **RAQUEL SPOSITO RAIMUNDO**, prontuário nº. 017170.

2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 01 de outubro de 2024.


MÁRCIO BURGWINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 485, de 02 de outubro de 2024.

Concede o gozo de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor Denilson Ricardo, e dá outras providências.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.093/92 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Chavantes, e:

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor solicitando o gozo de licença prêmio;

RESOLVE:

1º - Conceder, a partir de 27 de setembro de 2024, ao servidor **DENILSON RICARDO**, prontuários nº 012505, o gozo de 15 (quinze) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09/08/2008 a 07/08/2013.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 02 de outubro de 2024.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal